

3. Transformações na *urbs* colonial.

Quando recebeu a notícia da transferência da Família Real para o Rio de Janeiro, em 14 de janeiro de 1808, D. Marcos de Noronha e Brito, Conde dos Arcos, último vice-rei do Brasil (1806-1808), que preparava a cidade para uma possível invasão britânica devida à diplomacia portuguesa na conturbada conjuntura política da época,¹ teve que mudar de planos e se apressar em adaptar a cidade para receber o Príncipe-Regente e sua Corte.

Uma preocupação principal deve ter passado pela cabeça do Vice-Rei no momento em que recebeu a notícia: como receber e alojar de forma adequada a Família Real e a nobreza portuguesa trasladada na acanhada cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro. Apesar de ser a capital da colônia, o Rio de Janeiro era uma cidade pequena em 1808. Seu núcleo principal estava confinado pelos morros do Castelo, de São Bento, de Santo Antônio e da Conceição, formando um quadrilátero irregular, e cujos arrabaldes não se estendiam além do Campo de Santana. De acordo com a *Planta da Cidade do Rio de Janeiro* de 1808, mandada levantar pelo Príncipe Regente e editada em 1812, a cidade possuía então apenas 49 ruas, 4 travessas, 5 becos e 7 campos ou largos.² Oliveira Lima descreve a cidade encontrada por D. João da seguinte maneira:

“As ruas estreitíssimas, lembrando mourarias; as vivendas sem quaisquer vislumbres de arquitetura, afora possíveis detalhes de bom gosto, um portal ou uma varanda; os conventos numerosos, mas simplesmente habitáveis; exceção feita dos de São Bento e Santo Antônio (...); as igrejas, luxo de toda cidade portuguesa, freqüentes porém inferiores nas proporções e na decoração de talha dourada às da Bahia (...); o plano da cidade por fazer, cruzando-se quase todas as congostas num vale mais largo, sem cálculo, sem precauções mais do que a de aí conservar no desenho um arremedo de taboleiro de xadrez, espalhando-se o resto das moradias, ao Deus dará, pelas outras campinas sitas ao sopé dos morros escarpados”.³

Essa e semelhantes descrições, facilmente encontradas na historiografia sobre o período joanino, ressaltam a necessidade da adaptação da cidade para a instalação da Corte portuguesa. Necessidade de adaptação, em primeiro lugar, do

¹ A esse respeito ver: LIMA, O. D. *João VI no Brasil*, p. 21 a 41; SCHWARCZ, L. M., *A Longa Viagem da Biblioteca dos Reis*, p. 234.

² Reproduzo um detalhe desta planta à página 67 deste trabalho. Apud., REIS, O., “História Urbanística do Rio de Janeiro”. *Revista Municipal de Engenharia*, p. 05.

³ LIMA, op. cit., p. 67.

principal edifício da cidade para a instalação da Família Real. O Paço dos Governadores, construído em 1743 por Gomes Freire de Andrade, Conde de Bobadela, governador do Rio de Janeiro por trinta anos (1733-1763), ia passar pela sua terceira promoção em menos de um século de existência (de Paço dos Governadores a Paço dos Vice-Reis e, então, a Paço Real), mas continuava a ser um “casarão mesquinho e exíguo”, nas palavras de Luiz Edmundo.⁴ Dessa forma, além de sofrer grandes reformas no seu interior, que foi todo pintado e forrado de sedas e tapetes, segundo informação dos cronistas e da historiografia, devido às suas pequenas dimensões, teve que ser anexado aos edifícios vizinhos para melhor acomodar a Família Real e os serviços de administração do Império Português.⁵

Assim, o Convento do Carmo foi ligado ao Paço Real por um passadiço elevado, repousado sobre arcos, construído sobre a Rua Direita. Ali foram instalados os aposentos da Rainha D. Maria I e de suas damas, a ucharia, as cozinhas e o corpo da guarda do Paço. Seus primitivos habitantes, os frades carmelitas, foram transferidos para o Mosteiro dos capuchinhos italianos, os quais foram se abrigar na casa dos romeiros da igreja de Nossa Senhora da Glória do Outeiro. Mas, como diz o memorialista oitocentista Moreira de Azevedo (1832-1903), “não julgando-se bem acomodados, pediram os frades do Carmo o Seminário da Lapa do Desterro para asilo seu”.⁶

Por meio de um outro passadiço, foi anexada ao Paço Real a Casa da Câmara e Cadeia, que ficou destinada para a moradia dos criados do Paço. Os presos foram transferidos para a Cadeia do Aljube, antes destinada apenas à reclusão de eclesiásticos. A Câmara Municipal, informa-nos o romancista, cronista e professor de história do Imperial Colégio de D. Pedro II, Joaquim Manuel de Macedo (1820-1882), já tinha deixado a Casa da Câmara antes da chegada da Família Real, cedendo-a para o Tribunal da Relação e indo

⁴ EDMUNDO, L., *A Corte de D. João no Rio de Janeiro*, p. 557.

⁵ Nas contas do comerciante inglês John Luccock, a Família Real e os seus serviçais montavam a cerca de trezentas pessoas (LUCCOCK, J. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil*, p. 65). É necessário não esquecer, porém, que D. João viveu pouco tempo no Paço Real, mudando-se logo para a Quinta da Boa Vista, doada pelo comerciante Elias Antônio Lopes. Também D. Carlota Joaquina não ficou ali muito tempo. Mudava constantemente de moradia, tendo habitado em Botafogo, em Mata-Porcos e em outros pontos da cidade, repetindo no Rio de Janeiro o hábito cultivado em Lisboa de morar separada de D. João. Lília Schwarcz, afirma que D. João teria se mudado para a Quinta da Boa Vista apenas em 1820, mas não diz de onde tirou tal informação (SCHWARCZ, L. M., *As Barbas do Imperador*, p. 209).

⁶ AZEVEDO, M. de. *O Rio de Janeiro: sua história, monumentos, homens notáveis, usos e curiosidades*, vol. 1, p. 119

estabelecer-se no Arco do Teles.⁷ A Relação, por sua vez, instalada ali desde algum tempo, teve que se retirar alugando (e depois comprando) uma casa na rua do Lavradio.

Todo o movimento gerado pela adaptação do Paço Real às sua nova função já nos dá uma idéia do tamanho do transtorno causado pelas necessárias adaptações da cidade para a instalação da Corte trasladada. Mas, a instalação da Família Real foi somente a menor das dores de cabeça do Conde dos Arcos. Juntamente com o Príncipe-Regente, vieram para o Rio de Janeiro um número impreciso de nobres.⁸ Para resolver esse problema, foi instituída a mal-afamada Aposentadoria Real. Essa instituição, que vigorou até 1818, consistia no direito que os nobres emigrados tinham de requisitar, para sua moradia, a casa que mais lhes agradasse. O primitivo morador da residência requisitada era informado e tinha 24 horas para deixá-la. E houve nobres que abusaram do direito, requisitando casa nova três ou quatro vezes, e morando sem pagar um real de aluguel durante os dez anos da vigência das aposentadorias. A instituição foi logo apelidada pela população da cidade de *ponha-se na rua* devido às iniciais PR que se pintava na porta das casas requisitadas. Apesar dos transtornos que causava, Oliveira Lima, no seu esforço de reabilitação da figura de D. João ao qual me referi no capítulo anterior, e querendo fazer crer que as aposentadorias foram aceitas de bom grado pela população da cidade como um serviço prestado ao rei e à monarquia, afirma que:

“A bonomia nacional se não alterou com semelhante aplicação do regime das aposentadorias, parecendo ser de todo ponto exato (...) que a cessão das casas foi feita no geral da melhor vontade, com uma encantadora franqueza, porventura por alguns com mira interesseira, mas por muitos com o prazer íntimo de serem úteis, cada um na sua esfera, à família real exilada e ao seu séquito”.⁹

⁷ MACEDO, J. M. de. *Um Passeio pela Cidade do Rio de Janeiro*, p. 28/29.

⁸ O total dos emigrados que seguiram o Príncipe-Regente é motivo de controvérsias até hoje, e as estimativas variam entre 20.000 (número encontrado em autores como Luiz Edmundo e Oliveira Lima) e 500 pessoas (total a que chega Nireu Cavalcanti em estudo recente sobre o Rio de Janeiro setecentista). Para uma visão geral sobre a controvérsia em torno do número total de emigrados, ver SCHWARCZ, L. M., *A Longa Viagem da Biblioteca dos Reis*, p. 216 a 218. Mas, para além dessa discussão, que permanece inconclusa, tendo a concordar com o julgamento final de Cavalcanti, quando diz que mesmo que fossem apenas 450 ou 500 os nobres que acompanharam a Família Real na travessia do Atlântico, “são números que não atenuam em nada o impacto que sobre o Rio de Janeiro representou a transferência da Corte portuguesa” (CAVALCANTI, N., *O Rio de Janeiro Setecentista*, p. 97).

⁹ LIMA, op. cit., p. 132/133.

Mas, Joaquim Manuel de Macedo, ao contrário, afirma que as aposentadorias “tornaram-se logo em um tormento insuportável”.¹⁰ Esse cronista descreve a referida instituição como um *adeus ao direito de propriedade*. Afirma ele que

“Não houve habitantes da cidade do Rio de Janeiro que dormisse [sic] tranqüilo na sua casa própria, e que acordasse com a certeza de anoitecer debaixo do mesmo teto. Quanto mais bela e vasta era uma casa, mais exposta ficava ao *quero absoluto* dos privilegiados”. [grifado no original]¹¹

E a carência de moradias foi uma preocupação constante, na medida em que a imigração de reinóis, e estrangeiros, continuou durante todo o período joanino, causando um acentuado crescimento populacional na cidade que, segundo alguns autores, chegou praticamente a dobrar.¹² Segundo nos informa Lilia Schwarcz, alguns proprietários se defendiam da lei das aposentadorias realizando, ou simulando, obras eternas nas suas residências. Como no caso, relatado por Moreira de Azevedo, de D. Isabel Maria que:

“Tendo cedido já dois prédios, em que habitava, para os fidalgos de El-Rei, viu-se tão perseguida (...) que retirou-se para uma casinha da Rua dos Barbonos; e necessitando, por ter família numerosa, de muitas acomodações, levantou um sobrado no prédio que ocupava; mas concluindo-o interiormente e nos fundos, deixou a frente sem reboco e sem vidros, para não ser a casa apetecida pelos nobres; e só assim pode fixar sua residência!”¹³

Cabendo à Intendência Geral de Polícia também aquilo que Oliveira Lima denominou de *serviços de edilidade*, tal artifício levava a ordens constantes do

¹⁰ MACEDO, op. cit., p. 30.

¹¹ Ibid., p. 29.

¹² O Padre Perereca e John Luccock são acordes em calcular uma população de cerca de 60 mil habitantes para o Rio de Janeiro em 1808 (SANTOS, L. G. dos, *Memórias para servir à história do Reino do Brasil*, tomo 1, p. 58; e LUCCOCK, op. cit., p. 28), enquanto diz José Luiz Werneck da Silva que em 1821 a população da cidade alcançou o total de 112.695 habitantes (SILVA, J. L. W. da. “O Crescimento da cidade do Rio de Janeiro: de cidade colonial à corte imperial 1763-1831”. in: SILVA, J. L. W., NEDER, G.; NARO, N.; *A Polícia na Corte e no Distrito Federal*, p. 17). Gladys Sabina Ribeiro apresenta um crescimento mais modesto para a população do Rio de Janeiro nesse período, afirmando que em 1821 a população da cidade seria de 79.321 habitantes, sendo 36.182 escravos e 43.139 livres (RIBEIRO, G. S., “A Cidade em Branco e Preto: Trabalhadores Portugueses na Corte do Rio de Janeiro no início do século XIX”, in: *Anais do Seminário Internacional D. João VI um rei aclamado na América*, p. 263). Utilizando, para chegar a esses números, os dados do censo de 1821, coletados em documentação do Arquivo Nacional (Código 808, volume 4). A discrepância entre os números citados por Werneck da Silva e Sabina Ribeiro pode ser explicada pelo fato dos dados do censo de 1821 se referirem apenas à população urbana da cidade, o que excluía as suas freguesias rurais, como sugere Luiz Felipe de Alencastro, que também cita os dados desse mesmo censo (ALENCASTRO, Luiz Felipe de. “Vida privada e ordem privada no Brasil”, in: _____ (org.). *Império: a corte e a modernidade nacional*, p. 13.).

¹³ AZEVEDO, op. cit., vol. 1, p. 16.

Intendente para que se concluíssem os prédios inacabados.¹⁴ Como no ofício expedido ao juiz do crime do bairro da Sé, José Barrozo Pereira, em 25 de maio de 1811, no qual Paulo Fernandes Vianna ordena que o dito magistrado “examine no seu distrito quais são as casas principiadas e não acabadas por paradas, e os terrenos que se não edificam de que a cidade tanto necessita”.¹⁵ O juiz do crime deveria instar junto aos proprietários para que concluíssem as obras, sob a pena de se arrematar a obra e mandá-la realizar por pedreiro contratado pela Intendência, cobrando-se depois a conta do proprietário. Há, na documentação consultada, pelo menos um exemplo de aplicação de tal medida, em ofício expedido ao Juiz do Crime do bairro de São José, em 22 de janeiro de 1812:

“Remeto a V. M. a conta do que se despendeu por Ordem desta Intendência nas casas em que mora o Coronel Domingos Álvares e pertencem a José Joaquim Saldanha que, sendo avisado para fazer estes concertos [sic] e de os pagar, nada fez. E como já lhe foi mandada a conta e ele não pagou, V. M. mandará notificá-lo para que, em 24 horas, entregue a quantia de que a conta trata. (...) Passado este prazo mandará logo V. M. penhorar uma das propriedades das muitas que ele possui, que possa chegar para este pagamento e a ponha em praça depois de avaliada para se vender, e ser esta Intendência satisfeita”.¹⁶

A adaptação do Paço e a instituição da Aposentadoria Real são apenas os exemplos mais significativos da série de modificações pelas quais teve necessariamente que passar o espaço urbano do Rio de Janeiro para a instalação da Corte portuguesa na cidade. Modificações que ocorrem de forma contínua durante todo o período joanino. Por um lado, a adaptação de imóveis para a instalação dos serviços do Paço e dos outros órgãos necessários à administração do Império, levou à redefinição desses espaços, dotando-lhes de um simbolismo diverso daquele que tinham até então. Por outro lado, o aumento da população levou à necessidade de ocupação dos espaços vazios ou mal aproveitados da cidade, de investimentos na sua precária infra-estrutura, e de expansão dos seus limites geográficos. Porém, nem tudo era mudança no Rio de Janeiro de D. João. Havia, ao mesmo tempo, a permanência de algumas tradições no espaço urbano da cidade. Espaços que resistiam às mudanças físicas e/ou simbólicas impostas pela instalação da Corte.

¹⁴ LIMA, op. cit., p. 155.

¹⁵ Arquivo Nacional. Códice 329, volume 1. f. 54v.

¹⁶ Arquivo Nacional. Códice 329, volume 1. f. 127v.

3.1

Rio de Janeiro, Corte e Cidade-Capital.

Em ofício expedido, em 12 de setembro de 1813, ao Intendente Geral de Polícia da cidade de Lisboa, João de Mattos Vasconcelos Barbosa de Magalhães, Paulo Fernandes Vianna informa àquela autoridade que compreendia a sua impossibilidade de enviar para o Rio de Janeiro os 3 calceteiros e 3 hortelões que ele, Vianna, lhe havia solicitado. Mas ressaltava que:

“(…) no caso de receber esta ainda a tempo, *prescinda dos hortelões mas não dos calceteiros*, sendo eles bons como foram os que já vieram, que existem mui contentes, e que ganham bom dinheiro. (...) e pode ficar muito certo de que eles estão contentes e nunca mais quererão ir para aí por estarem a fazer boa conveniência não só com as obras certas desta Intendência, mas principalmente com as empreitadas que lhes tenho permitido que tomem com os particulares. Trazem já escravos seus no mesmo trabalho, e cedo terão eles só oficiais seus escravos para fazerem seus todos os lucros”.¹⁷ [grifo meu]

Em outro ofício, que antecede a esse em dois anos (21 de maio de 1811), dirigido ao Ministro de Estado dos Negócios do Ultramar, D. João de Almeida Melo e Castro, Conde das Galveas, Vianna já havia chamado a atenção para a necessidade que havia de promover a vinda calceteiros para a cidade, devido ao “mau estado das calçadas desta corte”.¹⁸ Pedia, então, a Galveas que providenciasse a vinda da Ilha da Madeira de “dúzia e meia de oficiais hábeis de calceteiro”¹⁹, que seriam sustentados pela Intendência: “pois só assim terei esperanças de ver algum dia esta corte com boas ruas.”²⁰ Diante desses ofícios expedidos pelo Intendente de Polícia da Corte cabe questionar sobre o vulto das modificações pelas quais passou a cidade do Rio de Janeiro com a instalação da Corte portuguesa. Que cidade era essa, que passava por tamanho volume de obras a ponto de poder prescindir de hortelões, mas não de calceteiros, e que dá a estes últimos tão boas condições de prosperidade material?²¹

¹⁷ Arquivo Nacional. Polícia da Corte. Códice 325, volume 1, f 153v.

¹⁸ Arquivo Nacional. Polícia da Corte. Códice 323, vol. 3, f. 47.

¹⁹ Ibid.

²⁰ Ibid.

²¹ É necessário ressaltar que a maioria absoluta dos melhoramentos urbanos empreendidos nesse período foi feita com mão-de-obra escrava. Geralmente, de negros cativos que cumpriam pena trabalhando nos serviços públicos, negros de ganho ou de aluguel. Porém, o que esses documentos nos informam é que, para serviços mais especializados, era utilizada mão-de-obra livre, ao menos a princípio, mas que pode ter sido progressivamente substituída pela mão-de-obra escrava uma vez que, como mostra a documentação, esses artífices ensinavam o seu ofício aos seus escravos.

A obra do Padre Luís Gonçalves dos Santos nos permite vislumbrar o vulto destas mudanças que estão ocorrendo na cidade neste momento. O Padre cronista na introdução das suas *Memórias para servir à história do Reino do Brasil*, faz uma descrição do estado em que se encontrava a cidade do Rio de Janeiro por ocasião da chegada de D. João. As mudanças pelas quais passava a cidade durante o período de permanência nela da Corte Portuguesa eram de tal monta que, nas palavras de Perereca, era *interessante* descrever o que ela era antes da chegada de D. João, para comparar-se com o que se tornou depois.²² Chamar a atenção para as modificações que a *real presença d'El-Rei* trouxe ao espaço urbano da cidade é, na narrativa do Padre Gonçalves dos Santos, uma forma de fazer o elogio *dos paternos desvelos, e saudáveis providências* tomadas pelo Príncipe-Regente. Para o autor, tanto as benfeitorias promovidas na cidade por decretos de D. João, quanto as adaptações feitas para a acomodação da Corte transmigrada, inevitáveis devido ao grande aumento populacional que o Rio de Janeiro sofreu, seriam fruto da preocupação intencional da Coroa em dotar a nova sede da monarquia portuguesa com os ares de uma Corte européia.

Como ressaltou Ilmar R. de Mattos, “a instalação da Corte portuguesa no Rio de Janeiro em 1808, e o projeto de re-fundação do Império Português nos trópicos, provocaria transformações nos papéis e funções atribuídos àquela cidade colonial da América portuguesa”.²³ A elevação da cidade à categoria de capital do Império Português ampliou as suas funções de centro administrativo e porto.²⁴

²² “Como a cidade do Rio de Janeiro, por isso que é a Corte do Brasil, muito tinha participado dos paternos desvelos, e saudáveis providências de S. M., fazendo em tão poucos anos rápidos progressos em população, edifícios, comércio, artes, indústria, e outros muitos bens, que lhe trouxe a real presença d'El-Rei N.S., julgo ser interessante à história dar uma abreviada descrição do seu estado, antes da feliz vinda de S. M., para que, combinando-se o que foi com o que é presentemente, e virá a ser para o futuro, mais facilmente se possa conhecer o seu aumento, e o quanto se deve à benfeitora e régia mão, que tanto a tem melhorado, e engrandecido”. (SANTOS, op. cit., tomo 1, p. 34). Em notas de rodapé, o autor tenta dar conta das mudanças ocorridas entre 1808 e 1820 (ano em que redigiu a Introdução). A continuação das mudanças na cidade, entre 1820 e o ano da publicação das suas *Memórias*, levou Perereca a escrever algumas *Adições às notas*, em seguida à essas. (SANTOS, op. cit., tomo 1, p. 64 e 65).

²³ MATTOS, I. R. de, “O Rio de Janeiro e a Experiência Imperial”, in: AZEVEDO, A. (org.), *Rio de Janeiro: Capital e Capitalidade*, p. 82.

²⁴ Segundo Ilmar Rohloff de Mattos, “em que pesem os esforços de muitos em identificar uma unidade nacional em gestação desde o período colonial, a realidade construída pelo processo de colonização foi bem outra”: o de formação de *regiões*. (MATTOS, I. R. de, *O Tempo Saquarema*, p. 23). Para ele, a *cidade colonial* sintetizaria o exercício da dominação metropolitana sobre a *região* colonial e se distinguiria, antes de tudo, pelas funções de porto na *região de agricultura-mercantil-escravista* (a “marinha”), e centro administrativo (isto é, fiscal e militar) na *região de mineração-escravista* (as “minas”). A cidade não apenas gerava a *região*; ela também a ordenava, espacial e socialmente.

Fenômeno explicado pelo autor pela utilização da metáfora das *duas portas da cidade colonial*. Afirmar Ilmar de Mattos que:

“Desprovida das muralhas que caracterizavam as cidades do mundo antigo e medieval, a cidade colonial possui ‘duas portas’: a que se abre para o exterior, para o Reino e, por extensão, para o Império colonial português; e a que se abre para o interior, para a região colonial, que ela gerou, ordena e polariza, e conseqüentemente para o sertão”.²⁵

Nesse momento intensificou-se não apenas o movimento da *porta* da cidade que se abria para o exterior, por onde passaram a entrar novas mercadorias, novas pessoas, novos hábitos e novas idéias; mas também se alterou radicalmente o papel atribuído à *porta* que se abria para o interior, a qual agora, segundo Mattos, deveria ordenar não apenas uma região, e sim o conjunto das regiões do Reino do Brasil. E não somente do Reino do Brasil, eu diria, mas da totalidade do Império Português, uma vez que órgãos administrativos instalados no Rio de Janeiro, como o Desembargo do Paço ou a Mesa da Consciência e Ordens, se ocupavam com requisições vindas de todas as partes do Império.²⁶

A ampliação da atividade comercial, por sua vez, provoca a inversão do fluxo comercial tradicional a partir do seu porto (de eminentemente exportador para importador) e a abertura de estradas ligando o interior à cidade (que favorecia o abastecimento da capital, mas também a integração da região “sul” da colônia).²⁷ A cidade do Rio de Janeiro abria a *porta* voltada para o interior da colônia para que por ela passassem os comportamentos, valores, símbolos e signos identificadores e propiciadores da *civilização* que chegavam à colônia pela *porta* que se abria para o exterior, exercendo aquele efeito *centrípeto* de

²⁵ MATTOS, I. R. de, “O Rio de Janeiro e a Experiência Imperial”, in: AZEVEDO, A. (org.), *Rio de Janeiro: Capital e Capitalidade*, p. 82.

²⁶ Caso, por exemplo, do Real Erário do Brasil, criado em 28 de junho de 1808, e sobre o qual dizia o Padre Perereca que se dividia “em quatro secções, uma tesouraria-mor, e três contadorias gerais; destas a primeira contadoria tem a seu cargo a contabilidade desta Corte, e Província do Rio de Janeiro; a segunda a contabilidade das capitanias gerais de Minas, São Paulo, Goiás, Mato Grosso, Rio Grande de S. Pedro, Santa Catarina, *África Oriental*, e *Ásia Portuguesa*; a terceira a contabilidade das capitanias gerais da Bahia, Pernambuco, Maranhão, Piauí, Ceará, Pará, *ilhas da Madeira, Açores, Cabo Verde, e África Ocidental*”. [grifos meus] SANTOS, op. cit., tomo 1, p. 215.

²⁷ Segundo Hélio Viana (*História do Brasil*), citado por José Luiz Werneck da Silva, no ano da abertura dos portos (1808) entraram no porto do Rio de Janeiro 765 navios portugueses e 90 estrangeiros; em 1816 (primeiro ano do Brasil Reino) entraram 1460 navios, sendo 398 de longo curso e 1062 de cabotagem; e em 1820 (último ano de integral permanência de D. João no Rio de Janeiro, entraram nesse porto 1665 embarcações, sendo 59 portuguesas de guerra, 153 portuguesas de comércio internacional, 1089 portuguesas de cabotagem e 354 estrangeiras. Cf. SILVA, op. cit., p. 16.

Civilização a que se refere Oliveira Lima e ao qual me referi no capítulo anterior.²⁸ Mas, esses comportamentos, valores, símbolos e signos não apenas *passavam* pelo Rio de Janeiro em direção às diversas regiões da América portuguesa, mas *se expressavam* nesse espaço mesmo. Enquanto Corte e capital do Império, seu espaço urbano devia refletir o *projeto civilizatório* de matriz européia posto em prática por D. João, servindo de espaço de exemplaridade para as outras partes do Império Português.

A partir de então, a cidade do Rio de Janeiro pode ser considerada um exemplo daquilo que Giulio Carlo Argan denomina de uma *cidade-capital*. Segundo a argumentação desse autor, o surgimento das cidades-capitais está intimamente relacionado ao processo de estabelecimento das monarquias absolutistas européias no século XVII.²⁹ A centralização dos poderes determinou, então, o predomínio de uma cidade que se tornou sede da autoridade do Estado, dos órgãos de governo, da administração pública e das representações diplomáticas que regulavam as relações entre os Estados. Diz Argan que a função representativa da cidade-capital fazia com que ela tendesse a perder o seu caráter municipal. Mesmo as suas transformações internas não ocorriam mais por iniciativa dos cidadãos ou da sua municipalidade, mas pela intervenção da autoridade política. Prevalencia, então, a vontade do soberano e do governo, que queriam fazer da cidade-capital a imagem do Estado e do poder. Concebidas como um palco apropriado para a encenação do poder, as cidades-capitais eram espaços de produção de imagens voltadas para a implementação de determinada ordem social e política.³⁰

A cidade colonial exercia, em primeiro lugar, a função de núcleo irradiador da colonização. Como diz Ilmar de Mattos: “De modo bastante resumido, na América de colonização portuguesa a cidade colonial é, antes de tudo, o ponto de partida da atividade colonizadora”.³¹ Sendo as cidades os centros irradiadores da

²⁸ Ver página 50.

²⁹ ARGAN, G. C., “A Europa das Capitais”. In: *Imagem e Persuasão: ensaios sobre o barroco*, p. 71.

³⁰ Segundo Angel Rama, as cidades-capitais latino-americanas, além de serem centros político-administrativos, eram centros intelectuais envolvidos numa “missão civilizadora”, primeiro ligada à imposição da ordem colonial, e depois à elaboração de um discurso sobre a formação, composição e definição da nação. RAMA, A., *A Cidade das Letras*, p. 37.

³¹ MATTOS, I. R. de. “O Rio de Janeiro e a Experiência Imperial”. In: AZEVEDO, A. N. de (org.), *Rio de Janeiro: Capital e Capitalidade*, p. 82. Também Maria Fernanda Bicalho vai chamar a atenção para a função política e estratégica dos núcleos urbanos no seio do Império ultramarino português: “ponto de partida para a colonização e centro nevralgico para a consolidação do

colonização, de onde se partia para pacificar e conquistar as áreas circunvizinhas, os homens daquilo que se convencionou chamar *Idade moderna* (séculos XV a XVIII), preservavam ainda a concepção grega que identificava a *pólis* à *Civilização*. Pode-se perceber a permanência desse pensamento que identifica *cidade como centro de civilização* ainda ao longo de todo o século XIX. Segundo o Dicionário de Moraes e Silva, *urbanizar* significava *fazer urbano, civilizar*.³² Referindo-se à criação de vilas e à elevação de vilas à categoria de cidades por D. João, o Padre Perereca ressalta o *caráter civilizador* da medida:

“(...) o nome de cidade, sendo dado a qualquer povoação, muito concorre para a civilização, e melhoramento dos costumes, influindo nos seus habitantes novos brios, e maior elevação de espírito, donde provém o asseio das suas pessoas, e da mobília das suas casas, serem estas construídas com mais elegância e solidez, os edificios públicos respirarem magnificência, e formosura, e outras muitas conseqüências úteis, e interessantes, não só ao bem dos particulares, mas também do Estado”.³³

A *abertura das portas* da cidade do Rio de Janeiro, a partir da sua transformação em sede da Corte portuguesa, ampliou o seu papel como núcleo irradiador de civilização, agora não mais apenas para a *região* sob a sua influência direta, mas para o conjunto do território colonial português da América. O sociólogo alemão Norbert Elias, no seu clássico estudo sobre *A Sociedade de Corte*, chamou a atenção para o papel central que a Corte desempenhava na constituição do Estado Absolutista e nas sociedades de Antigo Regime. Segundo esse autor, durante o Antigo Regime, não era propriamente a cidade que influenciava o país, mas a Corte a sua sociedade. A cidade apenas imitava a Corte.³⁴

É essa nova função atribuída à cidade do Rio de Janeiro que vai guiar as ações edilícias da Intendência de Polícia. Estas intervenções, ao procurar adequar o espaço urbano do Rio de Janeiro à sua função de Corte, tornavam a cidade mais *civilizada*, segundo a mentalidade dos homens do início do século XIX. Isso,

território e do domínio luso no além-mar”. (BICALHO, M. F., *a Cidade e o Império*, p. 168). Rodrigo Bentes Monteiro, por sua vez, referindo-se à fundação de cidades na região de mineração, afirma que esse ato representava uma maior presença do poder colonizador naquela região por muito tempo conturbada. O autor chama a atenção para alguns simbolismos que explicitavam a associação entre a fundação de cidades e o domínio régio. (MONTEIRO, R. B., *O Rei no Espelho*, p. 291).

³² Apud., CAVALCANTI, op. cit., p. 284.

³³ SANTOS, op. cit., tomo 2, p. 207.

³⁴ ELIAS, N., *A Sociedade de Corte*, p. 62.

apesar de haver, durante o período joanino relativamente pouco investimento na construção de imóveis para abrigar as novas instituições culturais e todo o aparato burocrático-administrativo do Império. Construções essas que poderíamos denominar de *marcos físicos de poder e Civilização*, e cuja presença no espaço urbano deveria refletir, através de sua arquitetura e de sua função, a magnificência, poder e a *Civilização* do Império. Havia-os, porém. Como por exemplo, o Real Teatro São João (situado no Largo do Rocio e inaugurado em 1813), a Casa da Moeda (situada na Rua do Sacramento e concluída em 1814), o Quartel do Campo de Santana (concluído em 1818), que abrigava divisões da Guarda Real de Polícia e Regimentos das Tropas de Linha, ou a nova Praça do Comércio, obra do arquiteto francês Grandjean de Montigny (inaugurada em 1820).³⁵ Sede da monarquia e capital do Império português, o Rio de Janeiro torna-se então, como diz José Neves Bittencourt, *o suporte da memória da dinastia portuguesa*:

“Tratava-se de criar um palco no qual pudessem transitar, com desenvoltura, os membros da nobreza e burocratas que expressariam a importância da formação política que representavam. A cidade também pode ser vista como uma espécie de monumento ao governante que a erigiu, bem como à competência dos auxiliares que levaram a cabo o projeto”.³⁶

O mais comum era que as novas instituições ocupassem espaços já existentes, redefinindo o simbolismo que esses espaços possuíam anteriormente. É o caso, por exemplo, da instalação da Biblioteca Real. Os livros trazidos de Lisboa foram instalados no Hospital da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo, tendo os doentes de passar para o Recolhimento de Nossa Senhora do Parto.³⁷ As recolhidas foram, por sua vez, transferidas para a Santa Casa de Misericórdia.³⁸ Outros exemplos que podem ser citados são a instalação do Real Erário na antiga Casa dos Pássaros, espécie de museu de História Natural fundado

³⁵ Ao lado dos quais poderíamos lembrar ainda do Real Horto (inaugurado em 1808), situado, porém, em um arrabalde afastado da cidade. A meu ver, é supervalorizado o papel da arquitetura neoclássica e da Missão Artística francesa no legado arquitetônico do Período Joanino. As obras mais expressivas de Montigny, como o edifício da Academia de Belas Artes ou a Praça do Mercado, ficariam prontas apenas posteriormente (o primeiro em 1826 e o segundo apenas em 1841). A própria Praça do Comércio foi inaugurada apenas no final do Período Joanino.

³⁶ BITTENCOURT, J. N., “Iluminando a Colônia para a Corte”, *Anais do seminário internacional: D. João VI: um rei aclamado na América*, p. 117.

³⁷ Esse Recolhimento era famoso no período colonial da história do Rio de Janeiro por abrigar mulheres rejeitadas pelos maridos.

³⁸ A respeito da instalação da Biblioteca Real no Rio de Janeiro, ver SCHWARCZ, L. M., *A Longa Viagem da biblioteca do Reis*, p. 274/275.

pelo vice-rei Luís de Vasconcelos (1779-1790), situado na Rua do Sacramento³⁹; e a compra de imóveis particulares no Campo de Santana para a instalação de um novo Museu de História Natural (agora Museu Real).⁴⁰ Também no térreo de um sobrado, de propriedade de D. Antônio Araújo de Azevedo, situado na esquina da Rua dos Barbonos com a das Marrecas, foi instalada a Impressão Régia, principal veículo de propaganda do reinado de D. João.⁴¹ A Impressão Régia era o órgão responsável pela divulgação dos atos oficiais, decisões e ordens do governo, assim como pela publicação ou censura de toda e qualquer obra, dos mais variados gêneros, que se faziam na colônia.

Segundo Argan, o estabelecimento de uma *cidade-capital* determina a regressão das outras cidades do Estado à categoria subalterna de capitais de província. A partir de então, há uma diferenciação entre uma cultura e uma arte da capital (ou *de capital*), abertas a todo tipo de trocas internacionais, e uma cultura e arte de província, às vezes de nível elevado, mas em posição periférica em relação à da capital. Ocorre, assim, uma *diferenciação entre o espaço da capital e o restante do território*. O processo civilizador do território e a garantia da sua unidade ocorreriam pela tentativa da província de imitar o estilo de vida da capital. Creio ser possível ver um paralelo entre essa caracterização de Argan e a nova função que o Rio de Janeiro vai assumir a partir do estabelecimento da Corte. A sua nova situação de Corte, e de *cidade-capital*, ao mesmo tempo em que transforma o espaço urbano da cidade, a transforma em espaço de exemplaridade para o restante do Império Português.

Mais até do que as mudanças físicas, a transformação do Rio de Janeiro em Corte vai propiciar significativas mudanças simbólicas no espaço urbano da cidade. Além disso, aquela diferenciação de que fala Argan vai determinar a maneira como esse espaço passava a ser visto pelos habitantes das outras regiões do território colonial português na América.

³⁹ Atual Avenida Passos.

⁴⁰ AZEVEDO, op. cit., vol. 2, p. 239 a 266.

⁴¹ Cf. MORAES, R. B de, “A Impressão Régia do Rio de Janeiro, Origens e Produção”, in: CAMARGO, A. M. de A.; MORAES, R. B., *Bibliografia da Impressão Régia do Rio de Janeiro*, vol. 1, p. XVII A XXXI; e SCHWARCZ, L. M., *A Longa Viagem da Biblioteca dos Reis*, p. 249 a 251. Os dois autores discordam quanto à localização da casa de Araújo, onde se instalou a Impressão Régia. Enquanto Moraes cita a Rua dos Barbonos, Schwarcz afirma que ela se localizava na Rua do Passeio. A diferença, a meu ver, não é tão significativa, até porque as duas ruas ficam muito próximas.

3.2

Rio de Janeiro, Nova Lisboa.

Como ressalta Ilmar de Mattos, a instalação da Corte Portuguesa na capital da colônia teve como decorrência a individualização da região que tinha como centro o Rio de Janeiro, no conjunto das regiões surgidas no processo de colonização portuguesa da América.⁴² Essa diferenciação não passou despercebida aos contemporâneos que por se encontrarem em outros pontos da colônia não usufruíam os mesmos benefícios que os colonos e colonizadores sediados no Rio de Janeiro aproveitavam da proximidade da Corte.⁴³ O estabelecimento da Corte no Rio de Janeiro, em vez de regalias e privilégios, trouxe para esses habitantes das outras *regiões* coloniais, um excesso de cobranças e imposições:

“A fim de custear as despesas de instalação de obras públicas e do funcionalismo, aumentaram os impostos sobre a exportação do açúcar, tabaco, algodão e couros, criando-se ainda uma série de outras tributações que afetavam diretamente as capitanias do Norte, que a Corte não hesitava ainda em sobrecarregar com a violência dos recrutamentos e com as contribuições para cobrir as despesas da guerra no reino, na Guiana e no Prata. Para governadores e funcionários das várias capitanias parecia a mesma coisa dirigirem-se para Lisboa ou para o Rio”.⁴⁴

A denúncia dessa diferenciação vai expressar-se no apelido de *Nova Lisboa* dado ao Rio de Janeiro pelos excluídos daqueles benefícios; e vai explicitar-se por ocasião da Revolução Pernambucana de 1817. Já no início do século XX, Oliveira Lima vai dar um novo significado à idéia do *Rio de Janeiro – Nova Lisboa*. Referindo-se à instalação dos imigrados na capital da colônia, afirma aquele autor que:

“(...) sendo preciso dotar o acampamento com ares de corte, (...) trataram os nobres de mitigar as suas saudades refazendo em tudo e por tudo a capital

⁴² A esse respeito cf. MATTOS, Ilmar R. de. A Instituição Policial e a Formação do Estado Imperial. In: BRANDÃO, B. C.; CARVALHO, M. A. R. de; MATTOS, I. R. de. *A Polícia e a Força Policial no Rio de Janeiro*, p. 37 a 53.

⁴³ Ao analisar aquilo que denominou de processo de *interiorização da metrópole* na colônia, Maria Odila da Silva Dias chamou a atenção para o nexos entre negócios e política que se estabeleceu entre a monarquia e a elite colonial com o estabelecimento da Corte no Rio de Janeiro. Nexos baseado na troca de apoio, financeiro principalmente, por honras e mercês, terras e títulos de nobreza. DIAS, M. O. da S., “A interiorização da metrópole (1808-1853)”. In: MOTA, C. G.. *1822: Dimensões*, p. 160 a 184. Ver também, MATTOS, I. R. de, “Construtores e Herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política”. *Almanack Brasiliense*. p. 13.

⁴⁴ DIAS, op. cit., p. 182.

desertada, transformando o Rio numa cópia, por mais imperfeita que sempre a achassem, da querida Lisboa”.⁴⁵

De denúncia de *espaço dos colonizadores*, o Rio de Janeiro – Nova Lisboa passa, na obra de Oliveira Lima, à expressão de uma mímese entre a antiga e a nova capital do Império Português. A necessidade de *dotar o acampamento com ares de corte* decorreria das evidentes diferenças existentes entre as duas cidades. Os portugueses imigrados, porém, tinham motivos para não estranharem tanto assim o Rio de Janeiro. Conforme mostrou Maria Fernanda Bicalho, além da influência topográfica e climática, múltiplos fatores estratégicos, econômicos e culturais concorriam na construção das cidades ultramarinas portuguesas. Dessa forma, as cidades coloniais lusas reproduziam, em certo sentido, na sua configuração espacial e na escolha de sítios mais apropriados para a sua fundação, as cidades metropolitanas:

“É assim que veremos se repetir em Goa, São Paulo de Luanda, Salvador ou Rio de Janeiro a mesma conformação acidentada e ribeirinha de Lisboa ou do Porto, cravadas nos morros e outeiros, com suas fortalezas, palácios, igrejas, ermidas, mosteiros, colégios, hospitais, além de suas praças, mercados, trapiches, armazéns e o vasto casario voltados para uma baía ou um estuário, centro nevrálgico do comércio, assim como da defesa”.⁴⁶

Dessa forma, semelhanças entre Lisboa e as principais cidades do Império Português, entre elas o Rio de Janeiro, antecedem à instalação da Corte Portuguesa na colônia. Falando sobre o Rio de Janeiro dos vice-reis (1763-1808), e sempre procurando corroborar a sua tese de que a época do domínio português é o *tempo do atraso* na história da cidade, Luiz Edmundo enfatiza a idéia de que esta cidade “pobre, beata e suja”⁴⁷ era apenas uma cópia de Lisboa. Reforçando a idéia de mímese entre as duas cidades, mas agora com um caráter negativo. O cronista republicano utiliza o depoimento de viajantes europeus que passaram pela capital metropolitana no século XVIII para demonstrar que lá, como aqui, reinava a mesma pobreza na arquitetura, a mesma falta de comodidade das casas, a mesma mesquinhez de palácios e templos, a mesma sujeira e estreiteza das ruas, a mesma falta de segurança provocada pela escuridão à noite, etc.: “Lisboa, na verdade, era

⁴⁵ LIMA, op. cit., p. 135.

⁴⁶ BICALHO, op. cit., p. 169.

⁴⁷ EDMUNDO, L., *O Rio de Janeiro dos Vice-Reis*, p. 18.

qualquer coisa muito pouco melhor que o Rio. Muito pouco. E era a capital de um Reino glorioso!”.⁴⁸

À parte os exageros do discurso de Edmundo, é possível ver nítidas e curiosas semelhanças entre a forma urbana do Rio de Janeiro e a da cidade de Lisboa. Principalmente a partir da administração, aqui, do governador Gomes Freire de Andrade, Conde de Bobadela (1733-1763), e dos vice-reis Marquês do Lavradio (1769-1779) e D. Luís de Vasconcelos e Sousa (1779-1790) que o sucederam; e da reconstrução de Lisboa após o terremoto de 1 de novembro de 1755 que atingiu o grau máximo na escala de Gutenberg e C. F. Richter (o grau 9), destruindo quase completamente a cidade.

Iniciada em 1759, a reconstrução da capital metropolitana vai prolongar-se por toda a segunda metade do século XVIII. O plano de reconstrução, de autoria do arquiteto do Senado da cidade, o capitão Eugênio dos Santos e Carvalho, vai concentrar-se na Cidade Baixa, substituindo o labirinto de ruas, becos, passagens e vielas tortuosas aí existentes, por um plano *racional* de ruas cortando-se em ângulos retos, num perfeito tabuleiro de xadrez (fig. 2).⁴⁹

Mas, ao mesmo tempo, o plano de reconstrução da cidade mantinha algumas tradições urbanas da antiga Lisboa, destruída pelo terremoto. É dessa forma que serão mantidos, na Lisboa reconstruída, os dois principais espaços públicos da antiga Lisboa, alteradas apenas as suas primitivas dimensões: O Terreiro do Paço e o Largo do Rossio. Esses dois espaços balizaram o projeto de reconstrução da Cidade Baixa. O Terreiro do Paço, debruçado sobre o Tejo, estava mais ligado à vida da Corte ao menos desde os primeiros anos do século XVI, quando o Rei se instalou no novo Paço da Ribeira.⁵⁰ Enquanto o Largo do Rossio era uma espécie de fórum *da cidade*, nas palavras de França, onde se concentravam os mendigos, ciganos e vadios, permanecendo vinculado à tradição popular, mas onde também estava o Hospital Real, o Senado da cidade e o Palácio da Inquisição e onde eram

⁴⁸ Ibid., p. 16.

⁴⁹ O historiador português José Augusto França mostrou como o plano de reconstrução representou a expressão física da introdução das idéias iluministas em Portugal, sob a égide do todo-poderoso Sebastião José de Carvalho e Mello, o Marquês de Pombal, ministro do rei D. José I. A respeito das reformas pombalinas como a entrada das idéias Iluministas em Portugal ver, FRANÇA, J. A., *Lisboa Pombalina e o Iluminismo*, p. 225 a 259; e FALCON, F. J. C. *A época pombalina*, p. 213 a 482.

⁵⁰ Explica José Augusto França que foi D. Manuel I (1495-1521) quem quis transferir o Paço Real do alto da colina para junto do rio, de onde suas naus tomavam o caminho das Índias, que acabara de ser descoberto, e das terras novas da América. Cf. FRANÇA, op. cit., p. 22.

feitos os autos-de-fé. O Largo do Rossio marcava também o limite da cidade até a época em que Lisboa foi destruída pelo terremoto.⁵¹

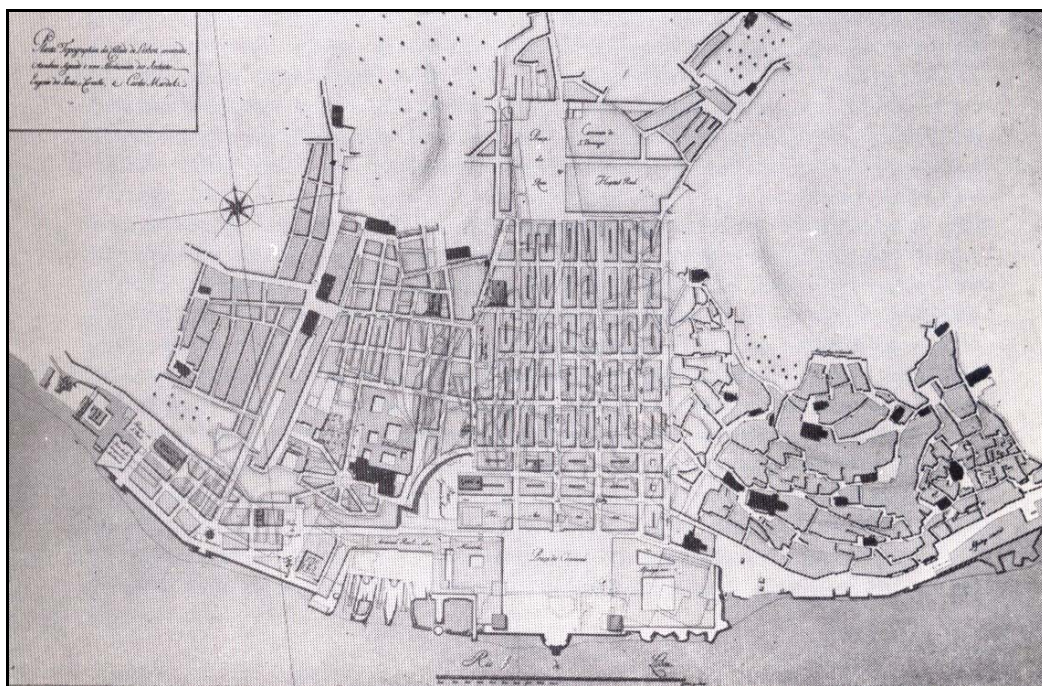


Figura 2 – Projeto de reconstrução de Eugénio dos Santos, vendo-se o novo traçado da Cidade Baixa e dos largos do Carmo (na parte inferior da planta) e do Rossio (na parte superior).⁵²

Ao mesmo tempo em que Lisboa era reconstruída sob as ordens do Marquês de Pombal, o Rio de Janeiro passava pelo seu momento mais intenso de modificações urbanas antes da chegada da Corte Portuguesa. Aquelas três citadas administrações de governadores e vice-reis investiram na melhoria da infraestrutura urbana com a construção do Aqueduto da Carioca, vários chafarizes, alguns prédios de governo (como o Paço dos Governadores) e a urbanização da praça central da cidade (o Largo do Paço).⁵³ Nas palavras do Padre Perereca, que unem mais uma vez a idéia de *urbano* à de *civilizado*: “no governo dos vice-reis

⁵¹ O projeto de reconstrução daria um novo simbolismo a essas duas praças. Com a mudança da Corte para o Paço de Queluz, o Terreiro do Paço, seria agora a localização da Bolsa do Comércio, da Alfândega, dos Tribunais e dos Serviços Públicos, passando a chamar-se Praça do Comércio. Antes local de expressão do poder real, expressa a substituição da vida de Corte por uma vida útil, comercial e *moderna*. Nas palavras de Schwarcz: “a nova praça deveria simbolizar o modelo de cidade que então se arquitetava, e seu nome não era de somenos importância”. (SCHWARCZ, L. M., *A Longa Viagem da Biblioteca dos Reis*, p. 110). Com relação ao Largo do Rossio, fazia-se sentir a ausência de um plano monumental semelhante ao da Praça do Comércio. Isso porque, segundo José Augusto França: “O Rossio, lugar do povo, da sua alegria, da sua preguiça e da sua cólera, numa sociedade que se tornava ordenada, se não ‘iluminada’, estava destinado a ser um lugar secundário”. (FRANÇA, op. cit., p. 129)

⁵² Apud: FRANÇA, op. cit., p. 101.

⁵³ O Aqueduto da Carioca e o Paço dos Governadores obras do governo do Conde de Bobadela, o melhor dos governadores coloniais na opinião de Varnhagen. (MONTEIRO, R. B. N., *O Teatro da Colonização*, p. 43).

marquês do Lavradio, e Luiz de Vasconcelos e Sousa, é que propriamente a cidade do Rio de Janeiro fez o maior progresso em edifícios, regularidade das ruas, e civilização dos seus moradores”.⁵⁴ As melhorias implementadas pelas administrações desses dois vice-reis tinham, nas palavras de Sonia Gomes Pereira que reforçam a mesma idéia de mimese, a “clara intenção de atualizar a imagem da agora capital da colônia em relação aos modelos contemporâneos portugueses”.⁵⁵

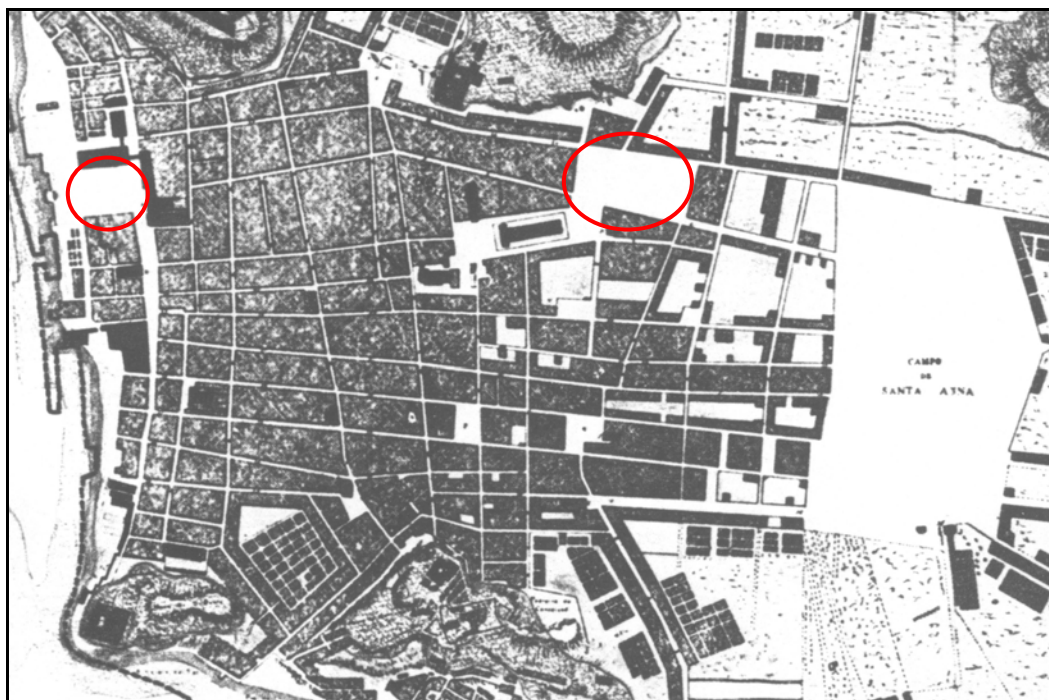


Figura 3 – Detalhe da *Planta da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro* levantada por ordem de Sua Alteza Real, o Príncipe-Regente Nosso Senhor em 1808, e editada em 1812. Destacados nos círculos vermelhos o Largo do Paço (à esquerda) e o Largo do Rossio (à direita).⁵⁶

Também o espaço urbano do Rio de Janeiro, até a época da chegada do Príncipe-Regente, era balizado por duas praças principais, que não por acaso tinham o mesmo nome das de Lisboa: O Largo do Paço e o Largo do Rossio (fig. 3). Principal praça da cidade, nas palavras de Lilia Schwarcz, “o Largo do Paço lembrava de certa maneira – e em escala menor – o Terreiro do Paço da Ribeira”.⁵⁷ Até por sua localização geográfica. Enquanto esse último estava plantado na beira do Tejo, aquele abria-se para a Baía da Guanabara. Foi conhecido primeiramente como o Terreiro da Polé (por lá se situar o Pelourinho)

⁵⁴ SANTOS, op. cit., tomo 1, p. 36.

⁵⁵ PEREIRA, op. cit., p. 35.

⁵⁶ Apud., REIS, op. cit., p. 3.

⁵⁷ SCHWARCZ, L. M., *A Longa Viagem da Biblioteca dos Reis*, p. 236.

ou Largo do Carmo, devido à presença ali do convento dos carmelitas;⁵⁸ sendo, ao mesmo tempo, o cais onde desembarcavam as manufaturas européias e os escravos africanos. Mudou de nome, e de simbolismo, a partir da construção do Paço dos Governadores pelo Conde de Bobadela, onde se instalou também, além dos Governadores (e depois os Vice-Reis) e suas famílias, o Tribunal da Relação e a Casa da Moeda. Já próximo ao local onde se ergueu o Paço, encontrava-se a Casa da Câmara e Cadeia. Dessa forma, de espaço essencialmente religioso e comercial, o Largo do Paço se constituiu em espaço de expressão do poder político, como o seu correspondente em Lisboa. Nas palavras de Joaquim Manuel de Macedo:

“Estava, por assim dizer, todo o governo da terra reunido no mesmo ponto, e a um grito do vice-rei levantar-se-iam a relação com a espada de Astréia, a câmara municipal, que representa o povo, o provedor da moeda, que forjava o encanto do mundo, e até podia acudir o carcereiro da cadeia com a competente guarda”.⁵⁹

O Largo do Rossio seria, aqui também como em Lisboa, o lugar da vida e da tradição popular. Segundo Rodrigo Bentes Monteiro, esse espaço conseguia abrigar em seus limites variadas expressões sociais ligadas ao mundo dos *colonizados*: “acampamentos de *ciganos* no Largo da Lampadosa; *negros e pardos* que cultuavam a imagem de Santana; a Casa da Ópera do Padre Ventura no Largo do Capim, que apresentava comédias e óperas bufas de Antônio José da Silva, o *judeu*”.⁶⁰ [grifos meus] Limite da cidade em direção ao sertão durante o século XVIII, o Rossio era um exemplo do que se costumava denominar de *campos da cidade*: terrenos ainda não totalmente incorporados ao território urbano, em geral pantanosos e pestilentos, e onde o *mundo da desordem*⁶¹ “buscava refúgio para seus crimes, tradições e batuques”.⁶² Maria Fernanda

⁵⁸ Explica Rodrigo Bentes que esse espaço foi preservado pelos padres carmelitas que impediam que outras construções fossem levantadas em frente ao seu convento. MONTEIRO, R. B. N., *O Teatro da Colonização*, p. 61/62. A esse respeito ver também COARACY, V. *Memórias da Cidade do Rio de Janeiro*, p. 5 a 58.

⁵⁹ MACEDO, op. cit., p. 26.

⁶⁰ MONTEIRO, R. B. N., *O Teatro da Colonização*, p. 66.

⁶¹ Utilizo aqui essa expressão com o sentido que a ela deu Ilmar R. de Mattos. Segundo Mattos, a sociedade imperial brasileira estaria dividida em três *mundos*. O *Mundo do Governo*, composto pelos membros da *boa sociedade*, a classe senhorial; o *Mundo do Trabalho*, composto pelos escravos; e o *Mundo da Desordem*, composto por homens livres e pobres, agregados e vadios. MATTOS, I. R. de, *O tempo Squarema*, p. 109 a 129.

⁶² BICALHO, op. cit., p. 245. Como explica a autora, esses *campos da cidade* não se confundiam com os *sertões*, entendidos então como todo espaço que não era ocupado, domesticado e cultivado por obra dos colonos. Segundo a autora, o sertão era retratado nas ordens dos governadores e na correspondência oficial com a metrópole como couro de vagabundos, rebeldes e criminosos: “O

Bicalho identifica ainda, entre estes campos, além do Rocio, o campo de Nossa Senhora da Ajuda e o campo de São Domingos. Sobre este último, a autora afirma que “servia de refúgio para negros fugidos, soldados desertores, pessoas vadias e criminosos de todo tipo”;⁶³ e diz que era o lugar escolhido para a edificação das igrejas e capelas das inúmeras irmandades de pardos e pretos livres e escravos existentes na cidade, como a capela da irmandade de São Domingos, que dá nome ao logradouro. Nessa área se encontrava também a Igreja de Nossa Senhora do Rosário (inaugurada em 1725), nas proximidades da qual realizavam-se as coroações do Rei Congo (as congadas).⁶⁴ Nos diz Rodrigo Bentes que o Largo do Rocio ficou conhecido também pelo nome de Campo dos Ciganos, justamente por ali terem se instalado os ciganos, impedidos de se estabelecerem “dentro” da cidade. O caminho que ligava o Campo dos Ciganos ao Campo de Santana, chamando-se também Rua dos Ciganos.⁶⁵

Estudando o Rio de Janeiro no tempo do Conde de Bobadela, Rodrigo Bentes Monteiro parece chamar a atenção para uma certa dicotomia já então existente no espaço urbano do Rio de Janeiro quando afirma que “o Rossio se contrapunha ao Largo do Paço durante o governo de Bobadela na medida em que o aspecto popular da sociedade diferenciava-se do mundo oficial”.⁶⁶ Oposição que tem um ótimo exemplo no fato, lembrado pelo autor, de que, enquanto construía-se o chafariz de pedra de lioz proveniente de Lisboa no Largo do Paço, na década de 1740, transportava-se o pelourinho para o Rossio onde, desde 1753, a forca também estava permanentemente armada: “Afim, do próprio rossio vinha a maior parte dos condenados”.⁶⁷ Essa dicotomia do espaço urbano da cidade, identificada por Rodrigo Bentes, parece expressar as duas diferentes sociabilidades a que quero chamar atenção nesse trabalho. A presença da Corte Portuguesa vai acentuá-la.

sertão era um espaço de vazio de autoridade e seus habitantes eram infensos à justiça, e ao governo que a experiência urbana desejava disseminar”. Ibid., p. 250.

⁶³ Ibid. p. 246.

⁶⁴ Bicalho se refere a um requerimento dos irmãos de N.S. do Rosário, da década de 1770, em que são citados os nomes de dez irmandades de negros então existentes nessa área, alojadas em *igrejinhas indignas e indecentes*, segundo o requerimento. BICALHO, op. cit., p. 247.

⁶⁵ Atual Rua da Constituição. Ver COARACY, op. cit., p. 59 a 104.

⁶⁶ MONTEIRO, R.B.N., *O Teatro da Colonização*, p. 67.

⁶⁷ Ibid., p. 68.

Mais do que ressaltar as semelhanças entre Lisboa e o Rio de Janeiro, uma discussão “até certo ponto inócua”,⁶⁸ nas palavras de Maria Fernanda Bicalho, minha intenção aqui é ressaltar as permanências e rupturas no simbolismo dos espaços da cidade dos vice-reis com relação ao Rio de Janeiro joanino. Muitas das características apontadas no Rio de Janeiro do século XVIII ainda permaneciam quando por aqui aportou D. João. A cidade encontrada pelo Príncipe-Regente era, com poucas modificações, a cidade ordenada e urbanizada por Bobadela, Lavradio e Vasconcelos e Sousa.

Afirma Giovanna Rosso del Brenna que as medidas tomadas para a instalação da Corte no Rio de Janeiro não alteraram a estrutura urbana da capital colonial. Antes, a reafirmaram.⁶⁹ A começar pelo reforço da centralidade física e simbólica do Largo do Paço. Palco, a partir de então, de todas as cerimônias públicas oficiais em louvor da monarquia. Como diz Oliveira Lima, ressaltando a importância desse espaço já no período joanino: então “o Largo do Paço constituía o centro da vida cortesã, popular, militar e até mercantil da cidade”.⁷⁰

Mas, ao lado das permanências, as modificações simbólicas no espaço urbano do Rio de Janeiro também se fizeram sentir. No Largo do Rossio ergueu-se, em 1813, o Real Teatro São João; e aguardava-se a construção, à época em que o Padre Gonçalves dos Santos escrevia a Introdução das suas *Memórias* (1820), de um monumento em forma de uma pirâmide “em memória da feliz vinda de Sua Majestade para o Brasil”.⁷¹ Expressões (o teatro e o monumento) de uma forma mais sutil de dominação, que iria substituir o pelourinho ali erguido. Debret retratou o logradouro em 1821, por ocasião da *Aceitação provisória da Constituição de Lisboa* (fig. 4), destacando em primeiro plano a persistente presença do pelourinho e, ao fundo, o Teatro São João. Diz o pintor francês que o Rossio “adquiriu grande importância por ocasião da construção do teatro da corte”,⁷² que “induziu alguns ricos proprietários a construírem belas casas no largo”.⁷³

⁶⁸ BICALHO, op. cit., p. 173.

⁶⁹ BRENNNA, G. R. del, “Rio de Janeiro, Realeza e Realidade”, in: *Anais do Seminário Internacional D. João VI: um rei aclamado na América*, p. 23.

⁷⁰ LIMA, op. cit., p. 612.

⁷¹ SANTOS, op. cit., tomo 1, p. 63.

⁷² DEBRET, J. B., *Viagem pitoresca e histórica ao Brasil*, vol. 3, p. 267.

⁷³ Ibid. Uma das quais, ainda milagrosamente de pé, o solar do Visconde do Rio Seco, na esquina com a atual rua Visconde do Rio Branco.

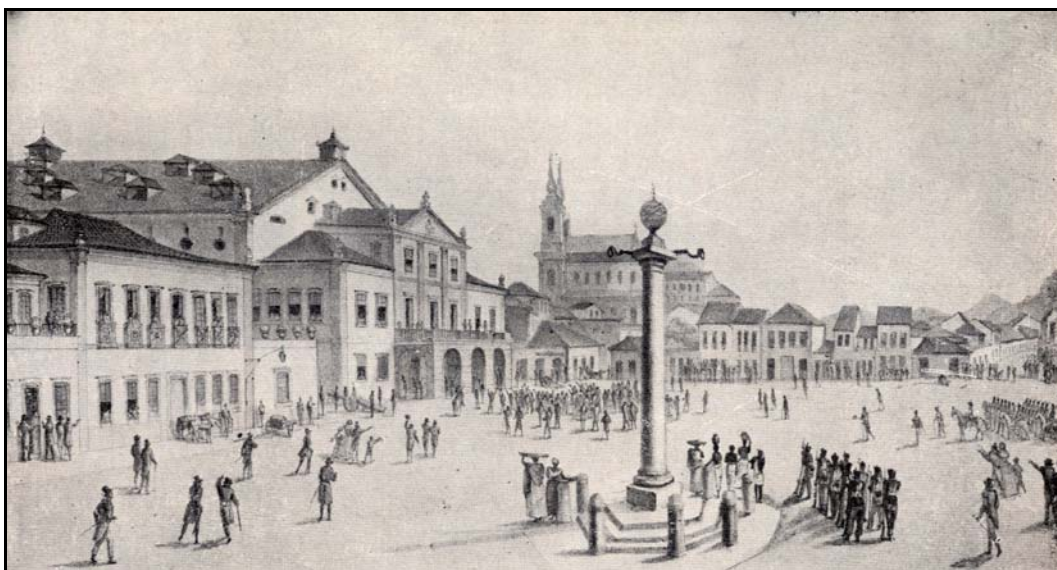


Figura 4 – Jean-Baptiste Debret – Aceitação provisória da Constituição de Lisboa.⁷⁴

Tais mudanças então efetuadas no Largo do Rocio eram uma clara tentativa de ordenação, e de alteração da carga simbólica, de um espaço tradicionalmente ligado à *desordem*. Esses espaços da cidade, de predominância dos *colonizados*, excluídos do projeto civilizacional da Corte, chamam a atenção para a existência daquela *outra cidade* que dividia o espaço urbano do Rio de Janeiro com a Corte, o espaço dos *colonizadores*.⁷⁵ Essa outra cidade foi objeto de tentativas de controle e ordenação durante o período joanino. Mesmo que fosse *apenas* pela construção neles de um quartel da Polícia, como aconteceu no Campo de Santana, próximo ao Rocio, e no Valongo. Este último, fortemente marcado pela sua condição de mercado de escravos.⁷⁶

Ao lado dessas permanências e mudanças simbólicas nos dois principais espaços da cidade, a que chamei atenção aqui, outras modificações muito mais concretas se realizariam no espaço urbano do Rio de Janeiro durante o período de permanência aqui de D.João.

⁷⁴ Ibid., prancha 45.

⁷⁵ *Colonizadores, colonos e colonizados* são conceitos de Ilmar R. de Mattos. *Colonizadores* seriam os administradores, leigos e eclesiásticos e comerciantes; *colonos* os senhores de engenho, fazendeiros, proprietários de lavras auríferas; e *colonizados* os escravos índios e negros, homens livres e pobres. MATTOS, I. R. de, *O tempo saquarema*, p. 18 a 29.

⁷⁶ Já disse alguém que a tentação da longa duração pode ser uma armadilha para o historiador, mas é difícil não pensar que a atual situação da hoje Praça Tiradentes, apesar de todas as modificações pelas quais passou desde o início do século XIX, remete à resistência dos antigos simbolismos dos espaços urbanos, e à dificuldade em alterá-los. Área de prostituição e de comércio popular, esse espaço continua relacionado, ainda hoje, ao *mundo da desordem*. Da mesma forma, as imediações do Valongo são, até hoje, áreas de habitação de populações de baixa renda, muitos descendentes diretos dos escravos que há mais de um século atrás eram ali vendidos.

3.3

Marcos físicos de Civilização

Em seu primeiro passeio pelo Rio de Janeiro, em 1808, a arquitetura dos sobrados (com as lojas de comércio no térreo e as residências no andar superior) aliada ao desenho assimétrico das ruas, que as tornavam estreitas e pouco arejadas, causou péssima impressão ao recém-chegado John Luccock. Mas, um detalhe arquitetônico bastante comum nas edificações residenciais da cidade, chamou a sua atenção em particular: “Entre os objetos que mais atraíam a atenção de um estrangeiro, nas ruas do Rio, achava-se a proeminência das janelas de-cima, chamada [sic] gelosia”.⁷⁷ Segundo Luccock, as gelosias emprestavam às fachadas das casas “uma aparência carregada e suspicaz, tornando as ruas sombrias e indicando que seus habitantes eram pouco sociáveis”.⁷⁸ As *gelosias*, ou *rótulas* como também eram chamadas, eram estruturas de treliça de madeira existentes nos balcões dos sobrados, assim como nas janelas e portas dos edifícios térreos, e chamaram a atenção de outros viajantes estrangeiros que passaram pelo Rio de Janeiro no começo do século XIX, a ponto deles terem deixado inúmeros registros escritos e iconográficos do artefato.⁷⁹ Luccock o descreve da seguinte maneira:

“Em cada janela, e ao mesmo nível que o assoalho do cômodo, havia uma espécie de plataforma de pedra, de cerca de dois pés e meio de balanço, que servia de base ao balcão, não apenas tão alto quanto o peito, mas erguendo-se até o cimo da janela. Era feito de treliça, em geral de modelo caprichoso e dividido em painéis ou compartimentos, alguns deles munidos de dobradiças na parte de cima de maneira a formar uma espécie de alçapão que, quando aberto, por pouco que fosse, permitia às pessoas do balcão olharem para baixo a rua, sem que elas próprias fossem vistas”.⁸⁰

Herança do longo convívio entre portugueses e mouros, além da propriedade de permitir a observação da rua mantendo oculto o observador, elas tinham a característica de permitir a ventilação das casas impedindo, ao mesmo tempo, que o seu interior ficasse devassado, sendo bastante adequadas ao clima dos trópicos. O artefato pode ser visualizado em pinturas de Debret como aquela na qual ele procura retratar *As primeiras ocupações da manhã* (fig. 5).

⁷⁷ LUCCOCK, op. cit., p. 25.

⁷⁸ Ibid., loc. cit.

⁷⁹ Entre outros artistas que se preocuparam em desenhar as gelosias encontram-se Debret, Thomas Ender e Henry Chamberlain.

⁸⁰ LUCCOCK, op. cit., p. 25.

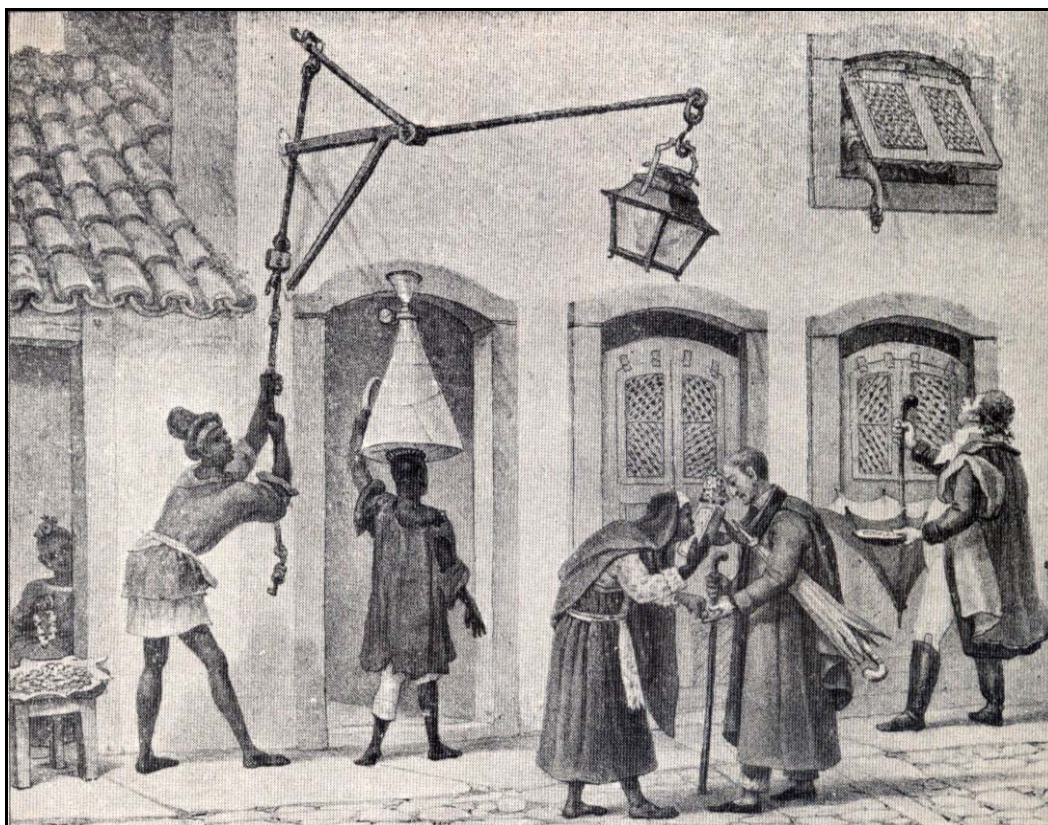


Figura 5 – Jean-Baptiste Debret – Primeiras Ocupações da manhã.⁸¹

Não obstante, em 11 de junho de 1809 foi baixado um edital da Intendência de Polícia determinando a supressão do seu uso e sua transformação em balcões. A partir de então, todos os moradores estavam obrigados a colocar vidraças em suas janelas. Segundo o Padre Gonçalves dos Santos, que só tem elogios para as medidas tomadas por D. João no Rio de Janeiro, a medida teria sido muito bem recebida pela população da cidade, apesar dos transtornos que a obrigação certamente deve ter causado: “nunca no Rio de Janeiro se executou ordem superior com tanto gosto, e geral satisfação”.⁸² Mais crítico, e menos subserviente, John Luccock afirma que “aqueles que apreciavam a circulação livre do ar, obedeceram prazenteiros; outros, que desejavam agradar à Corte, seguiram-na [a ordem] sem hesitar; os demais se sentiram obrigados à submissão”.⁸³

Afirma o padre cronista que já em 1811, no centro da cidade, “não se encontram mais aquelas *lúgubres, e góticas* armações de madeira, chamadas

⁸¹ DEBRET, op. cit., vol. 3, Prancha 4. Com a ressalva que as gelosias retratas por Debret nesta prancha são as encontradas em janelas de peitoril e portas, diferenciando-se das dos balcões, descritas por Luccock.

⁸² SANTOS, op. cit., tomo 1, p. 237

⁸³ LUCCOCK, op. cit., p. 26.

gelosias”. [grifo meu]⁸⁴ E Luccock observa uma melhoria geral no aspecto das residências já em 1813: “as casas fizeram-se mais generalizadamente e simetricamente caiadas e pintadas; aboliram-se as feias gelosias, e alguns balcões, que ficaram, viam-se ornamentados com plantas e flores”.⁸⁵ Porém, segundo informa Maria Beatriz Nizza da Silva, a supressão das rótulas não foi tão imediata nem tão generalizada como afirmam aqueles dois autores, pois o vidro ainda era raro e caro na colônia. Tendo, a primeira fábrica de vidro da colônia se instalado na Bahia somente no ano de 1811.⁸⁶ Pelas descrições dos viajantes, se vê que a supressão das rótulas foi mais rápida apenas nas casas de sobrado, mas demorou a desaparecer das casas térreas, forma de habitação das camadas populares. O que se depreende também pela iconografia, uma vez que o desenho de Debret foi realizado entre 1816 e 1831.⁸⁷ O próprio Debret nos fornece mais um indício que aponta no mesmo sentido. Na descrição do seu desenho, diz o pintor francês que a cena por ele retratada se passa na rua da Ajuda, local de concentração da população mais pobre.⁸⁸

Segundo Luccock, o motivo declarado da ordem de supressão das rótulas foi o melhoramento da aparência das ruas.⁸⁹ Mas, vários outros motivos de ordem prática foram levantados para a determinação daquela medida. O próprio Luccock afirma que, segundo lhe contaram, a verdadeira causa da ordem de supressão das rótulas era o medo de que elas se tornassem, mais cedo ou mais tarde, sítios de emboscada para assassinos que, “invisíveis e insuspeitados, podiam dali descarregar uma bala fatal”;⁹⁰ Nizza da Silva diz que um dos seus principais inconvenientes era o fato de elas abrirem para a rua, incomodando assim quem passava; mais pragmático, Gilberto Freyre chega mesmo a sugerir que, mais do que *simples furor estético ou urbanístico*, a medida foi tomada por pressão de

⁸⁴ Em nota ao texto escrita em 1820, Santos chega a precisar o único lugar da cidade em que ainda podia ver-se uma gelosia: “na Rua dos Barbonos, quase a chegar aos Arcos, onde há uma casa de sobrado, antiga, e nela se conserva o goticismo das rótulas em toda a sua primitiva [sic]”. SANTOS, op. cit., tomo 1, p. 278.

⁸⁵ LUCCOCK, op. cit., p. 162.

⁸⁶ SILVA, M. B. N. da. *Vida Privada e quotidiana no Brasil: na época de D. Maria I e D. João VI*, p. 212. O próprio Luccock se refere a essa falta de vidro que, segundo ele, teria gerado o *curioso efeito*, de deixar as casas repentinamente devassadas. LUCCOCK, op. cit., p. 26.

⁸⁷ O tenente da Real Marinha Britânica e pintor amador Henry Chamberlain registra a existência de gelosias em casas térreas ainda em 1819, ano em que passou pelo Rio de Janeiro.

⁸⁸ DEBRET, op. cit., vol. 3, p. 143.

⁸⁹ Melhoramento aí entendido como a adoção de hábitos europeus: “A este respeito, tanto quanto a outros, principiara a haver um certo gosto pelas conveniências e maneiras da Europa, que sem dúvida ainda há de aumentar”. LUCCOCK, op. cit., p. 26.

⁹⁰ Ibid., loc. cit.

interesses comerciais ingleses, que pretendiam vender vidro e ferro: “Não haverá alguma relação entre esses fatos? Entre o edito contra as gelosias e essa abundância de vidro inglês nos armazéns e nas lojas do Rio de Janeiro e de Pernambuco, revelada pelos anúncios de jornal?”.⁹¹

Cumprir prestar especial atenção, porém, na justificativa para a medida levantada pelo Padre Santos. Na sua narrativa, a medida aparece, assim como todas as outras tomadas por D. João, como *promotora de Civilização*. Havendo sido o Rio de Janeiro elevado:

“(…) à alta hierarquia de ser presentemente a Corte do Brasil, não pode, nem deve continuar a conservar bisonhos, e antigos costumes, que apenas se podiam tolerar, quando esta porção da América era reputada uma colônia portuguesa; e que desde muito tempo não se sofrem entre povos cultos, e de perfeita civilização”.⁹²

Segundo ele, o uso das rótulas estava entre os *góticos costumes* (palavras suas) que urgia serem abolidos das residências, uma vez que, estariam “mostrando a falta de civilização dos seus moradores”.⁹³ Não obstante, José Augusto França chamar a atenção para a existência de rótulas também nas casas da Lisboa pré-terremoto. Apesar de ser capital do Império e Corte, como viria a ser o Rio de Janeiro no início do século seguinte, a existência das rótulas era uma característica muito ressaltada pelos estrangeiros que passaram por Lisboa durante a primeira metade do século XVIII.⁹⁴ A narrativa do padre Gonçalves dos Santos sugere, então, que a supressão das rótulas foi feita em nome da abolição da *barbárie* e em prol de uma determinada idéia de *Civilização*. Desenvolvendo a idéia implícita na argumentação do padre cronista, e usando as rótulas como metáfora para o “atraso” nos costumes da colônia, diz Oliveira Lima que por meio da ordem de supressão das rótulas, D. João completou “uma revolução nos costumes nacionais”:

“Com as lufadas do ar a que as rótulas deixaram de opor a sua meia resistência varreram-se prejuízos atrasadores, abrindo-se de par em par as habitações da nova capital da monarquia às inovações nos usos e nas idéias, que a conexão com o Velho Mundo ia infalivelmente acarretando”.⁹⁵

⁹¹ FREYRE, G., *Ingleses no Brasil: Aspectos da influência britânica sobre a vida, a paisagem e a cultura do Brasil*, p. 200.

⁹² SANTOS, op. cit., tomo 1, p. 237.

⁹³ Ibid., loc. cit.

⁹⁴ FRANÇA, op. cit., p. 40 e 55.

⁹⁵ LIMA, op. cit., p. 76.

Na narrativa de Oliveira Lima, assim como na do Padre Santos, a proibição das gelosias é um símbolo da transformação dos costumes sob a influência da cultura européia, patrocinada pelo estabelecimento da Corte Portuguesa no Rio de Janeiro. Essa medida de cunho urbanístico faria, dessa forma, parte do *projeto civilizatório* implantado por D. João nos *bárbaros* trópicos. Dessa forma, segundo a interpretação dos contemporâneos, na ausência de um número significativo de palácios em estilo neoclássico, que assemelhariam o espaço urbano do Rio de Janeiro ao das cortes européias, os investimentos na melhoria da infra-estrutura da cidade, feitos pela Intendência de Polícia de D. João, serviriam como outros marcos físicos de Civilização, alterando a aparência da cidade e exemplificando os benefícios advindos da sua condição de Corte e capital do Império.

Apesar de não haver no Rio, durante essa época, um “bota-abaixo” como o que ocorreu em Lisboa por ocasião da sua reconstrução no século anterior, ou como o que ocorreria no próprio Rio de Janeiro no início do século seguinte, uma análise da documentação da Intendência de Polícia nos permite ver que, na tentativa de resolver problemas infra-estruturais e, ao mesmo tempo, prover a capital do Império de uma aparência mais *civilizada* (leia-se européia), não foi nada desprezível o volume das obras pelas quais passou a cidade durante o período de permanência da Corte Portuguesa. Em ofício datado do dia 21 de maio de 1811 afirmava Paulo Fernandes Vianna que a Intendência de Polícia tinha, naquele momento, 15 obras abertas e em serviço.⁹⁶ E, por isso, requisitava ao Juiz da Alfândega, José Antonio Ribeiro Freire, que a Intendência tivesse preferência na compra dos carregamentos de telha, tijolo e cal que entrassem no porto do Rio de Janeiro:

“Pela falta que se tem experimentado nesta Corte de cal, telha e tijolo em razão das ruínas que causaram as águas do mês de fevereiro, se faz necessário, a bem do Real Serviço, que V. S. dê as ordens precisas na Alfândega para todas as embarcações que conduzirem esta qualidade de materiais, serem os mestres delas obrigados, na ocasião que apresentam a lista da carga na Alfândega, darem conta da quantidade de milheiros de telha e tijolo e moios de cal que trazem para eu comprar o que for preciso para as obras reais de que estou encarregado visto que, havendo falta considerável destes materiais se deve procurar esta providência”.⁹⁷

⁹⁶ Arquivo Nacional. Polícia da Corte. Códice 329, vol. 1, f. 48/48v.

⁹⁷ Arquivo Nacional. Polícia da Corte. Códice 329, vol. 1, f. 49v.

Os estragos provocados pelas chuvas de verão concorriam com as obras da Intendência de Polícia na disputa pelos insuficientes materiais de construção existentes na cidade. O Rio de Janeiro encontrava-se na situação ímpar de ser a única cidade colonial a confrontar os seus governantes metropolitanos com a realidade desconfortável de três séculos de domínio colonial. Dessa forma, tiveram que ser tomadas providências para melhorar a higiene e a saúde pública, na tentativa de mudar o triste quadro que caracterizava as cidades da colônia portuguesa da América. Nas palavras de Luiz Edmundo, ao referir-se ao Rio de Janeiro dos Vice-Reis, que apesar de exageradas não deviam estar muito longe da realidade: “cada rua [era] uma artéria úmida e podre secando ao sol”.⁹⁸ Ao longo dos 13 anos de residência da Corte portuguesa no Rio de Janeiro, tomaram-se medidas como a limpeza e reorganização dos mercados existentes na cidade; a ordem de se mandar cercar os terrenos baldios, “de modo que nele se não possam fazer depósitos de imundices”;⁹⁹ a construção do cais do Valongo para o desembarque de escravos e a fiscalização dos cemitérios da cidade.¹⁰⁰

Foi também ampliado o fornecimento de água com a canalização das águas do Rio Maracanã, que permitiu a construção de novos chafarizes em diferentes partes da cidade afastadas do centro, que vieram juntar-se aos da Carioca e do Largo do Paço. O primeiro chafariz a ser inaugurado, por ocasião da comemoração do segundo aniversário do Príncipe-Regente em terras americanas (13 de maio de 1809), nos informa Luiz Gonçalves dos Santos, foi o do Campo de Santana;¹⁰¹ em 1811 foi inaugurado o chafariz da estrada de Mata-Cavalos (hoje Rua do Riachuelo); e em 1818, o da estrada de Mata-Porcos (atual Estácio), hoje conhecido como Chafariz de Paulo Fernandes. Como se pode perceber da localização desses três chafarizes, que vão se afastando do centro da cidade, a melhora no abastecimento de água permitiu a necessária expansão dos limites

⁹⁸ EDMUNDO, L. *O Rio de Janeiro dos Vice-Reis*, p. 14.

⁹⁹ Arquivo Nacional. Polícia da Corte. Códice 323, vol. 1. f. 17v/18.

¹⁰⁰ A este respeito, há na documentação consultada, o registro do ofício expedido ao juiz do Crime do Bairro de S. Rita, José da Silva Loureiro Borges, de 15 de Fevereiro de 1811, afirma que no cemitério dos pretos novos, no Valongo, “têm sido tantos os mortos, e tão mal enterrados, que já se percebe em toda a vizinhança mau cheiro, e faz receável uma infecção geral”. Ordenava, então, Fernandes Vianna àquele magistrado que: “(...) sem perda de tempo, examine se isto é assim, e logo, sem perda de tempo, faça deitar mais terra com que fiquem os corpos bem sepultados, ordenando a quem quer que é que rege o dito cemitério, que sepulte os cadáveres com mais profundidade, e que os deixe bem cobertos. E caso conste que assim o não faça o recolha à cadeia”. Arquivo Nacional. Polícia da Corte. Códice 329, volume 1, f. 10v.

¹⁰¹ SANTOS, op. cit., tomo 1, p. 235.

geográficos da cidade, que já não comportava no seu espaço exíguo o fluxo migratório, que não se interrompeu entre 1808 e 1821.

A falta de moradias suficientes no centro determinou dois eixos de expansão: o primeiro, em direção a Botafogo, na zona sul; e o segundo, em direção a São Cristóvão, na zona norte. Por um lado, a zona sul foi a área preferida pelos nobres que, procurando ares mais salubres, não queriam instalar-se no aperto e no calor do centro da cidade. E muitos, inclusive Dona Carlota Joaquina, lá se instalaram em palacetes e chácaras. Como diz o Padre Perereca:

“(...) depois da feliz vinda de Sua Alteza se tem promovido, e dilatado a edificação de casas para além da Senhora da Glória; e hoje o lugar do Catete, Praias do Flamengo, e do Botafogo apresentam longa série de casas, algumas das quais são nobres, e muito elegantes”.¹⁰²

Ao mesmo tempo, um decreto de 26 de abril de 1811 isentou do pagamento da décima urbana por dez anos todos aqueles que construíssem casas de sobrado na área da Cidade Nova.¹⁰³ Medida que tinha em vista não apenas incentivar a construção nessa área, minimizando o problema da carência de moradias, mas também mostrava uma preocupação com o aspecto dos novos imóveis que então lá começavam a ser construídos.

Igualmente fundamental para a ocupação da Cidade Nova foram os trabalhos de secamento de pântanos e realização de aterros também levados a efeito pela Intendência de Polícia. Deve-se à Intendência o Caminho do Aterrado, para São Cristóvão, e os caminhos para a região da Floresta da Tijuca, para o Alto da Boa Vista e para a Vista Chinesa.¹⁰⁴ Sobre o secamento do mangue da Cidade Nova, que deu origem ao Caminho do Aterrado, perguntava Fernandes Vianna ao tenente coronel do Real Corpo de Engenheiros, Francisco Cordeiro da Silva Torres, em ofício de 19 de maio de 1818, se havia “algum inconveniente em se

¹⁰² SANTOS, op. cit., tomo 1, p. 277.

¹⁰³ Ibid., p. 276/277. A Décima Urbana, primeira forma de imposto territorial urbano estabelecido na colônia, havia sido instituído pelo alvará de 7 de junho de 1808. A respeito da recepção do novo imposto pela população do Rio de Janeiro, diz o Padre Gonçalves dos Santos que, a exemplo do que aconteceu com o edital de proibição das rótulas, a nova lei foi recebida por todos com respeito e boa vontade, “bem persuadidos que a necessidade do Estado é a suprema Lei, e que aos bons vassallos não é sacrifício penoso contribuir para a segurança, e esplendor da monarquia”. Ibid., p. 209. Se o que diz o Padre cronista realmente correspondeu à realidade, certamente, esse foi o primeiro e único caso na história em que um imposto foi bem recebido. Mais do que retratar a atitude que a população da cidade teve frente ao novo tributo, a afirmação de Gonçalves dos Santos pretende, a meu ver, além de fazer o elogio da medida, ensinar a conduta que um súdito leal deve ter frente às determinações do seu soberano.

¹⁰⁴ Cf. REIS, op. cit., p. 3 a 29.

entulhar a Ponte da Cidade Nova, e livrarmos-nos daquela Ponte, continuando por ela a estrada, e se por esta medida poderei conseguir enxugar perfeitamente aquele grande terreno”.¹⁰⁵ Procedeu a Intendência também ao conserto de caminhos e à pavimentação de ruas. Em 27 de junho de 1811, Fernandes Vianna queixava-se ao juiz do crime do bairro da Candelária, Agostinho Petra Bitancourt, que:

“O arrematante da calçada da Rua da Cadeia não me apareceu. Mas isto não deve ficar assim porque é necessário concluí-la para se passar com brevidade à rua do Ouvidor. E tomei sobre mim mandar correr os buracos que estão em todas as outras, mas porque o mal chegou a ser escandaloso”.¹⁰⁶

Foram tomadas, pela Intendência de Polícia, uma série de providências com relação aos imóveis particulares, dos quais o edital de supressão das rótulas é somente um exemplo. Além de ordenar a finalização das obras que os proprietários deixavam, propositalmente ou não, inacabadas, como já vimos,¹⁰⁷ o intendente mandou demolir inúmeras casas que ameaçavam ruína. Parece ser esse o caso da vistoria feita na casa onde morava o desembargador José da Silva Lisboa.¹⁰⁸ Em ofício datado de 12 de março de 1814, dirigido ao Juiz do Crime do Bairro de São José, João Muniz Penna, Paulo Fernandes Vianna ordena que ele:

“Mande (...) chamar desde logo que receber esta, quatro Mestres da melhor nota, dois pedreiros e dois carpinteiros, e proceda com eles a uma exata vistoria nas casas da esquina da rua da Cadeia em que mora o desembargador José da Silva Lisboa, e são das freiras d’Ajuda, a fim de se examinar com toda a madureza e circunspeção se corre risco, ou o ameaça ao público, a dita propriedade, por estarem as paredes fora dos seus prumos. E se se deve apeiar [sic] e até que ponto, ou se pode continuar a existir assim sem risco algum. Este auto feito com toda a miudeza o porá V.M. na minha presença 2ª feira, que se hão de contar 14 do corrente.”¹⁰⁹

Ao que parece, o desembargador Penna agiu com a rapidez que pediu Vianna, pois logo a 15 de março o intendente lhe enviava outro ofício com as providências a serem tomadas tendo em vista o resultado da vistoria que ordenara:

“A vista da vistoria que V.M. me remete com o seu ofício da data de hoje, passe logo a fazer saber ao desembargador José da Silva Lisboa que se deve mudar imediatamente, e mandar notificar ao procurador do Convento da Ajuda para que amanhã mesmo entre na diligência de apeiar a casa com a precisa cautela e

¹⁰⁵ Arquivo Nacional. Polícia da Corte. Códice 326, volume 2, f. 135/135v.

¹⁰⁶ Arquivo Nacional. Polícia da Corte. Códice 329, volume 1, f. 77.

¹⁰⁷ Ver página 54/55.

¹⁰⁸ Visconde de Cairú (1756–1835), Desembargador do Desembargo do Paço e da Mesa da Consciência e Ordens, e membro da Junta Administrativa da Impressão Régia.

¹⁰⁹ Arquivo Nacional. Polícia da Corte. Códice 329, volume 2, f. 161v/162.

segurança, com a pena de que o não fazendo será tudo feito à vista das rendas das ditas religiosas. E na 4ª feira, quando não esteja principiada esta diligência, V.M. a mande fazer pelo mestre mais capaz e de mais força dos que foram à vistoria, e mandará cobrar as férias, executivamente, do Provedor daquele convento”.¹¹⁰

Dessa forma, novas habitações passaram a ser construídas, e a própria fisionomia das residências mudou. John Luccock, falando das melhorias (ou do *progresso*, nas palavras do autor) que observou na aparência da cidade em 1818, às vésperas do seu embarque definitivo de volta à sua terra natal, diz que então:

“Os habitantes da cidade estavam providos de residências melhores que, progredindo em proporção mais adequada ao número crescente de moradores, permitia-lhes viver com menos aperto. Surgiram novos grupos de casas, novas ruas se abriram por quase todos os pontos dos arredores, meios pelos quais se obtiveram cenas mais agradáveis para passeios”.¹¹¹

Segundo Evelyn Werneck Lima, os arquivos revelam que, entre 1808 e 1818, foram construídos cerca de 600 sobrados na área urbana, onde até então haviam predominado casas térreas.¹¹² Afirma Debret que “Em 1819, já não havia mais ruas dentro da cidade em que se encontrassem simples muros; e existiam muitas casas de três andares, o que dava à cidade um verdadeiro aspecto de Capital”.¹¹³

Porém, esse *projeto civilizatório* apresentava limites também na sua versão urbanística. O que nos mostra a iconografia e as anotações dos viajantes é que, apesar de todas as medidas tomadas pela Intendência de Polícia referentes à aparência das novas edificações, durante o período joanino a cidade continua com um aspecto de cidade árabe. Com suas vielas estreitas, as persistentes rótulas e os vendedores, ambulantes ou não, que vendiam todo tipo de mercadorias pelas ruas. Como afirmou Giovanna Rosso Del Brenna, o Rio de Janeiro desse período é “um cenário urbano fortemente original, de grande homogeneidade e, ao mesmo tempo, aberto a todas as sugestões e a todas as paixões – antes de todas aquela pelo Oriente”,¹¹⁴ Banido das casas da área central da cidade pela abolição do uso

¹¹⁰ Arquivo Nacional. Polícia da Corte. Códice 329, volume 2, f. 162/162v. Já vimos em outra ocasião Vianna utilizar esse artifício de mandar fazer as obras necessárias primeiro e cobrar os custos do proprietário do imóvel depois. Ver página 55.

¹¹¹ LUCCOCK, op. cit., p. 364.

¹¹² LIMA, E. F. W., “Uma herança cultural no cenário carioca: arquitetura de D. João VI”. In: *Anais do Seminário Internacional D. João VI um rei aclamado na América*, p. 306.

¹¹³ DEBRET, *Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil*, vol. 3, p. 15. Emanuel Araújo mostrou como, durante o período colonial, as casas térreas estavam associadas à pobreza, e os sobrados à riqueza. Cf. ARAÚJO, E., *O Teatro dos Vícios*, p. 73.

¹¹⁴ BRENNNA, op. cit., p. 25.

das rótulas, o *gosto mourisco* se afirmou na própria residência real da Quinta da Boa Vista,¹¹⁵ e continuou a entrar em competição com o *bom gosto*, de matriz européia. Segundo Del Brenna, as influências arquitetônicas árabes continuariam a manifestar-se “sob várias formas, e com renovada vitalidade, por todo o século XIX”,¹¹⁶ nas formas mais íntimas de viver e de habitar, assim como em características arquitetônicas tais como o uso dos azulejos na fachada das casas ou a existência dos pátios internos com jardins e fontes.

A mescla de permanências e mudanças nas características arquitetônicas e urbanísticas do Rio de Janeiro, durante o período joanino, para as quais procurei chamar a atenção nesse capítulo, me permite concluir que, se por um lado, o Rio de Janeiro não é a capital européia que desejam o Padre Luís Gonçalves dos Santos e Oliveira Lima; por outro, também não é aquele ambiente *aflito e asselvajado*, de que fala Luiz Edmundo, onde não existiria um único edifício decente.¹¹⁷ Em realidade, a meu ver, esses três autores partem do mesmo ponto para chegar a conclusões diferentes. Os três analisam o Rio de Janeiro do período joanino usando como parâmetro para o seu julgamento a presença (no caso de Gonçalves dos Santos e de Oliveira Lima) ou ausência (no caso de Edmundo) de elementos europeus na sua arquitetura e no desenho urbano da nova capital do Império português. Na minha análise, tentei fugir à essa armadilha, mostrando que as medidas tomadas na intenção de *europeizar* a aparência do Rio de Janeiro não conseguiram apagar as marcas de três séculos de contato direto da cidade com as colônias portuguesas do Oriente, como porto de escala que era para os navios que iam ou voltavam das Índias.

¹¹⁵ Ibid., p. 26. Obra da intervenção do arquiteto português Manuel da Costa, realizada em 1819. Curiosamente o mesmo que havia construído o Real Teatro São João. Detalhe interessante se aceitarmos a sugestão de Lilia Moritz Schwarcz e pensarmos a moradia do Rei como um dos símbolos da monarquia. Cf. SCHWARCZ, L. M., “As residências de D. Pedro”, in: *As Barbas do Imperador*, p. 207 a 245.

¹¹⁶ BRENNNA, op. cit., p. 26.

¹¹⁷ EDMUNDO, L., *A Corte de D. João no Rio de Janeiro*, p. 598.